



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Escolas da rede municipal adaptam rotina de estudos durante a pandemia

Recursos como vídeo chamada, mensagens e vídeos por WhatsApp são utilizados pelos educadores para apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades

A pandemia de COVID-19 alterou radicalmente as nossas vidas, acelerando a transformação digital que torna as tecnologias de comunicação cada vez mais presentes nas nossas rotinas, mediando as interações de trabalho, estudo e até mesmo diversão. Procurando se adaptar a essa nova realidade e continuar garantindo a excelência e equidade que marcam o ensino em Atibaia, a Secretaria Municipal de Educação vem adotando uma série de estratégias para fortalecer os vínculos entre alunos, pais e educadores, de forma a orientar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades e vivências pedagógicas a distância que são propostas semanalmente.

As escolas permanecem fechadas, mas as salas de aula organizadas nos grupos de WhatsApp estão totalmente abertas, oferecendo orientação, apoio e esclarecimento de dúvidas. É por meio delas que os professores da turma (polivalente, de arte e de educação física) interagem com pais e alunos, enviando pelo aplicativo atividades em PDF, vídeos e áudios explicativos, acompanhando e corrigindo o desenvolvimento das atividades pedagógicas por vídeo chamadas, fotos, mensagens e vídeos.

Aos alunos com deficiência, são oferecidas atividades flexibilizadas na plataforma digital pads, com acompanhamento dos professores de Atendimento Educacional Especializado pelos grupos das salas de aula no WhatsApp. Todos esses recursos também têm sido utilizados pelos educadores para

orientar as famílias e apoiar as adaptações de atividades dos alunos que necessitam de outros suportes para a evolução da aprendizagem tais como vivências concretas, libras e braile.

Essa utilização das tecnologias de comunicação para manter conectada a comunidade escolar tem possibilitado aos educadores acompanhar o desenvolvimento das atividades e vivências pedagógicas que são propostas semanalmente e é com base nessas interações que será calculada a frequência e realizadas as avaliações de final de semestre. A avaliação dos dois bimestres iniciais será registrada em uma plataforma desenvolvida pela Secretaria de Educação, na qual os professores atribuirão menções aos alunos de acordo com critérios estabelecidos e depois de um Conselho de Ciclo/Ano.

Em relação aos pequenos da Educação Infantil (creche e pré-escola), a Secretaria de Educação informa que não será possível realizar nenhum tipo de avaliação no encerramento do 1º semestre, dado que o principal instrumento que o educador possui para avaliar o processo de construção do conhecimento é a observação, prejudicada em diversos aspectos devido à suspensão das aulas presenciais. Enquanto elas não são retomadas, a recomendação da Secretaria é para que as famílias continuem incentivando as crianças a participar das atividades, propiciando uma rotina de estudos e assegurando o desenvolvimento do seu aprendizado neste período crítico e cheio de incertezas que vivemos.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.762/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 184/2020. OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan, novo, zeko km, destinado ao uso nos serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/08/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados, com aparelhos, destinado a diversas Secretarias, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - TELEFONICA BRASIL S.A. para os itens 01 (R\$ 73,00), 02 (R\$ 12,00), 03 (R\$ 5,00), 04 (R\$ 2,99), 05 (R\$ 0,00), 06 (R\$ 0,29), 07 (R\$ 0,28), 08 (R\$ 0,28), 09 (R\$ 0,28), 10 (R\$ 0,28), 11 (R\$ 0,40), 12 (R\$ 0,40), 13 (R\$ 0,40), 14 (R\$ 0,40), e 15 (R\$ 73,00), perfazendo o valor global de sua proposta para o lote 01 de R\$ 307.522,80 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do Contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2020. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.504/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020, referente ao

objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - IRINEU VALENTIM TONELOTTO, para os lotes 01 (R\$ 9,49) e 03 (R\$ 1,60); Os Lotes 02 e 04 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Julho de 2020. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.490/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus, destinada aos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - J. P. BELEZE, para os lotes 01 (R\$ 355,00), 02 (R\$ 469,00), 03 (R\$ 480,00), 04 (R\$ 849,00), 05 (R\$ 869,00), 06 (R\$ 114,00), 08 (R\$ 198,00), 09 (R\$ 242,00), 11 (R\$ 170,00), 12 (R\$ 235,00), 13 (R\$ 269,00), 21 (R\$ 188,00), 22 (R\$ 188,00), 23 (R\$ 249,99), 24 (R\$ 469,99) e 25 (R\$ 499,99); - J. CALDEIRA CIA LTDA, para os lotes 16 (R\$ 130,00); - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, para os lotes 07 (R\$ 200,00), 10 (R\$ 220,00), 15 (R\$ 140,00), 17 (R\$ 145,00), 18 (R\$ 145,00), 19 (R\$ 180,00), 20 (R\$ 150,00), 26 (R\$ 900,00); - RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA, para os lotes 14 (R\$ 299,99). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2020. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de lixeiras urbanas, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 01 (R\$ 607,30) e 02 (R\$ 122,30); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2020. – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Serviços.

PROCESSO N.º 12.525/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico medicamentos para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 PROCESSO N.º 26.858/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de revitalização e urbanização da Av. Cinamomos, Bairro Jardim dos Pinheiros e Rua Goias, Bairro Recreio Estoril, Atibaia/SP. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ R\$ 523.653,13 (quinhentos e vinte e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e treze centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. A Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin Secretário de Obras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
 Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.505/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Modernização, Transporte, Armazenamento e Descarte de Lâmpadas, Cadastramento Georreferenciado (por coordenadas UTM - Sistema Sirgas 2000), Etiquetamento e Inventário do Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia/SP. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 140/2020 da Secretaria de Obras, que trata sobre esclarecimento solicitado por empresa interessada.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
 Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.919/2020. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso dos veículos movidos a etanol/gasolina e diesel de diversas secretarias desta prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
 Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.019/2020. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios, para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmnetlicitacoes.com.br a ATA DE RERRATIFICAÇÃO N.º 143-20 do Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 31 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
 Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 23.180/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 104/2020
INTERESSADO: DANIEL PARRA MALACHIAS
JULGAMENTO: 24/07/2020

PROTOCOLO: N.º 17.051/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 105/2020
INTERESSADO: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
JULGAMENTO: 24/07/2020

PROTOCOLO: N.º 23.320/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 106/2020
INTERESSADO: ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.
JULGAMENTO: 24/07/2020

PROTOCOLO: N.º 24.896/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 107/2020
INTERESSADO: O.A. BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
JULGAMENTO: 27/07/2020

PROTOCOLO: N.º 21.602/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 108/2020
INTERESSADO: S. DI MARCHI DA SILVA EIRELI
JULGAMENTO: 30/07/2020

PROTOCOLO: N.º 25.744/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 109/2020
INTERESSADO: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
JULGAMENTO: 31/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 31 de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 07.088/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/07/2021).

Atibaia, 09 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 318/2020

Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS.

Lote: 02

Descrição: Locação de barraca de algodão-doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto em lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 horas.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 280,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Lote: 03

Descrição: Locação de barraca de pipoca feita na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto em lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 01 pessoa servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 horas.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 430,00

Valor Total: R\$ 21.500,00

Lote: 05

Descrição: Locação de cama elástica, dimensões mínimas: 3,00 m de diâmetro. estrutura em ferro galvanizado. sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00 m). lona de salto em SANNET QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. acompanha escada com 3 degraus. rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. sistema de montagem por encaixe, peso, 85 kg modelo 3,00 m. Crianças a partir de 4 anos. equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 8.000,00

Lote: 06

Descrição: Locação de cama elástica. Dimensões mínimas: 4,30 m. de diâmetro com estrutura em ferro galvanizado. sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30 m). lona de salto em SANNET QR disponível

nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. acompanha escada com 3 degraus. rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30 m, crianças a partir de 4 anos. Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor Total: R\$ 8.400,00

Lote: 09

Descrição: Locação de parede de escalada com altura mínima de 8 metros, largura mínima de 4,40 metros com 2 vias de escalada simultânea, formada por agarras profissionais tendo um sistema de segurança padrão, utilizado em operações de escaladas e técnicas verticais, contendo todos as matérias de segurança necessários para a operação como (cordas, mosquetão, cadeirinhas e etc). Equipe operacional: 3 monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 08 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.100,00

Valor Total: R\$ 5.500,00

Lote: 12

Descrição: Locação piscina de bolinhas infláveis, idade: 2 a 8 anos dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m. Acompanha 1000 bolinhas tipo a. material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 25

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$ 9.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 319/2020

Empresa: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOUR.

Lote: 01

Descrição: Locação balão pula-pula, idade: 1 a 8 anos dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a), material confeccionado: KP 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Lote: 08

Descrição: Locação de montanha de alpinismo, dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: KP 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores. Brinquedos novos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00

Lote: 10

Descrição: Locação de Water Ball – 1 bolha, dimensões mínimas da bolha: 2,00 m de diâmetro, material: liga siliconada de TPU com no mínimo 2 mm de espessura e zíper tiziper, crianças a partir de 7 anos suporta até 90 kg por bolha capacidade: 1 pessoa por bolha. Equipe operacional: 2 monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 620,00

Valor Total: R\$ 3.100,00

Lote: 11

Descrição: Locação guerra de cotonete, dimensões mínimas: 4,5 m (l) x 4,5 m (c) x 3,50 m (a). material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 06 anos. equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 599,00

Valor Total: R\$ 5.990,00

Lote: 13

Descrição: Locação quadra inflável de futebol de sabão, dimensões mínimas: 7,00 x 14,00 m. material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. equipe operacional: 2 monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 989,00

Valor Total: R\$ 19.780,00

Lote: 14

Descrição: Locação tobogã inflável – grande, dimensões mínimas: 4,20 m (l) x 8,50 m (c) x 6,50 m (a). Material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 690,00

Valor Total: R\$ 34.500,00

Lote: 15

Descrição: Locação touro mecânico rodeio 5 x 5 m, idade: acima de 4 anos. medidas mínimas: 5 x 5 m alt 3m motor trifásico (220 ou 380v). Chave manual de alta e baixa rotação. acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) para o colchão inflável. Colchão confeccionado em KP 1000. equipe

operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 740,00

Valor Total: R\$ 7.400,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 43.970/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/17
- PROCESSO ELETRÔNICO N.º 274/20 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18
- Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 (um) mês – Valor: R\$ 300.732,69 - Assinatura: 21/07/2020.

PROCESSO N.º 19.765/17 - DISPENSA N.º 005/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.446/20 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/17 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Sra. Simone Zaca – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 36.000,00 - Assinatura: 08/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 15.059/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material de sinalização viária para vias públicas de uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano por período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/06/2021). Atibaia, 25 de Junho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 302/2020

Empresa: BRASIL SINALIZACAO EIRELI

Lote: 01

Descrição: Balizador modelo t ou balizador cilíndrico

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: UN

Marca: Ecosinal Cod. 1101

Valor Unitário: 64,65

Valor Total: 9.697,50

Ata de Registro de Preços n.º 303/2020

Empresa: SLN IMPORT COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Lote: 06



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: Fita zebra - laranja e branca.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: RL

Marca: SLN

Valor Unitário: R\$ 9,47

Valor Total: R\$ 14.205,00

Ata de Registro de Preços n.º 304/2020

Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Canalizador de tráfego (supercone ou conão)

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: UN

Marca: CN Sinal

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

Lote: 03

Descrição: Cavalete de madeira

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: UN

Marca: CN Sinal

Valor Unitário: R\$ 74,00

Valor Total: R\$ 37.000,00

Lote: 04

Descrição: Cone flexível para sinalização viária

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: UN

Marca: CN Sinal

Valor Unitário: R\$ 51,60

Valor Total: R\$ 15.480,00

Lote: 05

Descrição: Dispositivo de iluminação para cones

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: CN Sinal

Valor Unitário: R\$ 125,00

Valor Total: R\$ 6.250,00

PROCESSO N.º 14.921/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/07/2021).

Atibaia, 22 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 337/2020

Empresa: LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI.

Lote: 04

Descrição: Mamadeira de suco. Mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos; - capacidade: de 140 ml à 160 ml; - bico ortodôntico, tam. 2; para maiores de 6 meses; - composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno - livre de bisfenol a; - bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente; - gargalo ultra-higiênico, sem bordas ou rebarbas cortantes; - as mamadeiras deverão estar de acordo com a NBR 13.793; - testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO; - o produto deverá ser de boa qualidade e embaladas individualmente.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Lolly

Valor Unitário: R\$ 10,50

Valor Total: R\$ 10.500,00

PROCESSO N.º 21.457/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de água mineral natural em copos e garrafas, destinados ao consumo do Gabinete do Prefeito, das Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2021).

Atibaia, 27 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 344/2020

Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME.

Lote: 01

Descrição: Água mineral copo de 200 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200ml cada copo

Consumo Estimado Anual: 1800

Unidade: Caixa

Marca: Claríssima

Valor Unitário: 22,50

Valor Total: 40.500,00

Lote: 02

Descrição: Água mineral copo de 300 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300ml cada copo.

Consumo Estimado Anual: 1800

Unidade: Caixa

Marca: Claríssima

Valor Unitário: 24,50

Valor Total: 44.100,00

Lote: 03

Descrição: Água mineral garrafa, pacote com 12 garrafas embalagem pet, com no mínimo 500ml cada garrafa, sem gás.

Consumo Estimado Anual: 900

Unidade: Pacote

Marca: Claríssima

Valor Unitário: 9,70

Valor Total: 8.730,00

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.088/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 386/19.
Data de assinatura: 29 de Junho de 2020.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável do lote 04 da Ata de Registro de Preços n.º 386/19.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Julho de 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N° 43.970/17 - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/17
- PROCESSO ELETRÔNICO N° 274/20 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18
- Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 (um) mês – Valor: R\$ 300.732,69 - Assinatura: 21/07/2020.

PROCESSO N° 19.765/17 - DISPENSA N° 005/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.446/20 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/17 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Sra. Simone Zaca – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 36.000,00 - Assinatura: 08/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Julho de 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA e EMBARGO

Autuado(a): JOÃO FRANCISCO LUCAS em nome de LUCAS & HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1983/2020
Código Externo: 130.562.285.445
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1027 – Por empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro e Disposição de resíduos em local proibido (APP)

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1027 – sanção de MULTA, em 13/07/2020, no valor de 750 UVRM's (Setecentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença e disposição de resíduos em local proibido (APP), imóvel sito na Estr. Hisaichi Takebayashi - s/nº - REMAN. AR A - Quadra S - Jardim Colonial, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, cc. cc. artigo 2º, § 1º, inciso VII - Ref. I regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do artigo 25, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7896
Fiscalização 392/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcos da Conceição dos Santos Chagas**, com endereço de correspondência na **Avenida Itaboraí, 871, Ap 03, Bosque da Saúde, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2264/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acácia Dourada, quadra 19, lote 24, Nova Cerejeiras/Nova Atibaia**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7897
Fiscalização 399/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Daniela de Oliveira**, com endereço de correspondência na **Rua 5, nº 95, Parque Moinho, Mairiporã**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2319/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Crista de Galo, quadra 28, lote 22, Nova Cerejeiras/Nova Atibaia**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7916
Fiscalização 1639/20



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Aparecida Ferreira de Lima**, com endereço de correspondência na **Rua 18 de Julho, 118, Jardim Suely, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 190/2020** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua 18 de Julho, 118, lote 20, Jardim Suely, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7917 Fiscalização 1640/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Renato Claudio Pereira**, com endereço de correspondência na **Avenida Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 656, Alvinópolis, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 352/20** referentes a **remover construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada Carmelino Bertolino, 701, lote 89D P SL 3, Chácara Parque São Pedro**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7926 Fiscalização 1.792/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Regina Aparecida Ferreira Prado**, com endereço de correspondência na **Avenida dos Bandeirantes, 460, Vila Junqueira, Atibaia/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 195/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida dos Bandeirantes, 460, quadra F, lote 17, Vila Junqueira**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fabio Ogihara
Gerente Interino da Divisão de
Fiscalização e “1Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7927 Fiscalização 1793/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Francisco Carlos Dallape – Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Bragança Paulista, 545, Bairro da Ponte, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2233/19** referentes a **remover material de construção depositado em passeio publico** do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Lorena 664 (N 341), quadra 50, lote 27, Jardim do Lago**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7931 Fiscalização 371/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Milton Fagundes**, com endereço de correspondência na **Rua Almirante Protogenes, 179 Ap 92, Jardim Santo Andre - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2253/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Figueiras, quadra F, lote 04 e 05, Jardim dos Pinheiros**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2072/19		Valterlei Lopes de Goddoi	Rua Avelina Soares Andre, 225, Quadra K lote 03 04 P SL 01	Jardim Maristela II	Construção da calçada
391/20		Paulo Henrique Ferrira Gomes	Rua Rio Preto, quadra 31, qloete 49	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada
393/20		Expedito Augusto da Rocha	Alamenda Santos, 430, quadra 18, lote 05	Jardim Paulista	Desobstrução da via Pública
502/20		Adolar Jose Scharmamm	Rua dos Geranios, quadra 05, lote 08 P SL 8-B	Vale das Flores	Capinação, limpeza e reparos na calçada
520/20		Antonia aria de Viveiros - Espolio	Rua Gonçalves Dias, 1500, quadra 67, lote 21 P SL 21-B	Jardim das Cerejeiras	Construção da calçada
522/20		Maria Aparecida Teodoro da Cruz	Rua Projetada 7, nº 75, lote 123	Jardim Suely	Construção da calçada
547/20		Laudeci Aparecido Soares	Rua das Angelicas, quadra 28, lote 20	Jardim dos Pinheiros	Efetuar reparos na calçada
619/20		Manoel Moreira Borges	Rua Ubatuba, quadra 05, lote 29 30	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada
621/20		Manoel Moreira Borges	Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada
623/20		Jose Roberto Niceto Rezende	Rua São Pedro, quadra 02, lote 32	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada
662/20		Salim Abdalla Salum - Espolio	Rua Joao Netto, quadra 23, lote 08	Jardim Maracanã	Construção da calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 06/2020

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 30 dias do mês de julho de 2020 as 17:00h, através de video conferência com sede na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

- APROVAR o ajuste do Plano Municipal de Saúde e Programações Anuais de Saúde 2020 e 2021, conforme Notas Técnicas 5 e 7/2020 - CGFIP/DGIP/SE/MS, Inserção da Diretriz 11: Estruturar a rede de atenção à saúde para o enfrentamento, através da identificação, combate e resposta, aos agravos relacionados à COVID-19;
- APROVAR a solicitação de inscrição e registro da Casa de David - Tabernáculo Espírita para Excepcionais, no Conselho Municipal de Saúde.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

a Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar e manter as demais disposições da Resolução SE/CME nº2 de 06 de maio de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 2º - Prorrogar e manter as demais disposições da Resolução SE/CME nº3 de 27 de maio de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 3º - Prorrogar e manter as demais disposições da Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 4º - Que na elaboração do calendário para o ano letivo de 2020, as escolas municipais se organizem para atender o que segue, de forma que os dispositivos da Resolução SE / CE 02 de 27/11/2019, publicada em 18/12/2019 que divergirem dessa resolução, fiquem revogados.

I. Início do 3º Bimestre e 2º Semestre em 03 de agosto.

Artigo 5º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 3 de 27 de maio para a seguinte redação: “O trabalho do professor manter-se-á remoto, salvo nas situações de convocação de seus superiores, respeitadas as medidas sanitárias”.

I. Permanecem os plantões remotos e/ou presenciais (segundo as normas sanitárias) de professores, nos dias 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25,26 e 27 de agosto.

II. Para os Diretores, Professores Coordenadores Pedagógicos e demais funcionários das escolas, de 03 a 31 de agosto, segue trabalho com escala de revezamento de segunda a sexta feira para trabalho presencial, seguindo as normas sanitárias.

III. E, nos demais dias com trabalho remoto, e/ou isolamento domiciliar, conforme orientações para cada segmento.

Artigo 6º - Alterar o item “a” do artigo 5º da Resolução nº 2 de 06 de maio de 2020, para o seguinte: a) O diretor deverá enviar quinzenalmente por 1Doc uma planilha das ações realizadas ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar com cópia para o Departamento de Educação (nos dias 14 e 28 de agosto);

Artigo 7º - O Professor Coordenador Pedagógico deverá enviar quinzenalmente uma planilha das ações realizadas por período a Equipe Técnica por e-mail (nos dias 07 e 21 de agosto), modelo de planilha será encaminhado para todas as unidades escolares por 1Doc;

Artigo 8º - Alterar o § 3º do artigo 9º da Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020, para a seguinte redação: As atividades complementares organizadas no mês de Agosto, para o Ensino Fundamental, deverão ser consideradas letivas e terão a carga horária definida no encerramento do Bimestre;

Artigo 9º - Conforme previsto no artigo 10 da Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020, acrescenta-se a redação de que a média mensal referente ao 1º e ao 2º bimestre será única para todos os componentes curriculares, definidas entre todos os professores, polivalentes e especialistas de Arte e Educação Física, no Conselho de Ciclo/Ano.

Artigo 10 – Alterar o artigo 12 da Resolução 05, SE/CME de 01 de julho de 2020, seguindo as normas sanitárias, acrescentando os parágrafos:

Parágrafo 3º - A Reunião de Conselho de Ciclo/Ano deverá ser realizada até o dia 21 de agosto;

Parágrafo 4º - A Reunião de Pais e Mestres deverá ser realizada até o dia 28 de agosto;

Parágrafo 5º - As Reuniões de Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM) deverão ser realizadas no mês de agosto.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Bernardes
Secretária de Educação

Elen Romantini
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANEXOS

I- Para auxiliar os trabalhos segue um checklist com datas e ações a serem realizadas:

O QUÉ?	QUEM?	QUANDO?
a) Encaminhar Planilha de Acompanhamento das Ações Gestoras , por 1Doc ao Supervisor de Ensino da UE, com cópia à Diretoria de Educação da SE, contendo: a declaração de planejamento, execução, monitoramento, acompanhamento, avaliação e registros das ações pedagógicas, de gestão educacional de formação docente, de interação com as famílias e órgãos colegiados, assim como outras demandas que ocorrerem.	Equipe Gestora	Quinzenalmente, durante o mês de Agosto (nos dias 14 e 28 de Agosto).
b) Encaminhar Planilha de Acompanhamento das Ações do Professor Coordenador Pedagógico , por e-mail a Equipe Técnica, conforme orientações e planilha própria enviada para cada UE.	Professores Coordenadores	Quinzenalmente, durante o mês de Agosto (nos dias 07 e 21 de Agosto).
c) Comunicar aos pais/responsáveis que poderão solicitar pelo telefone da unidade, as atividades impressas, ou qualquer material, caso não tenham acesso à internet (utilizar todos os meios possíveis), bem como dos kits de material escolar.	Equipe Escolar	Durante o mês de Agosto
d) Imprimir e organizar as atividades impressas de acordo com a solicitação dos responsáveis pelas crianças que não tem acesso à internet - juntar sempre as atividades/orientações já postadas para imprimir – semanalmente.	Equipe Escolar	05, 12, 19 e 26 de Agosto. (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
e) Realizar plantões semanais para entrega das atividades impressas, na Unidade Escolar e outras estratégias a ser implementadas, caso necessário.	Equipe Escolar	05, 12, 19 e 26 de Agosto. (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
f) Elaborar vivências para a faixa etária atendida (Ed. Infantil).	Professores	Durante o mês de Agosto
g) Enviar as vivências selecionadas para a Equipe técnica por e-mail (Ed. Infantil).	Equipe Gestora	Quinzenalmente – nos dias 12 e 26 de Agosto
h) Participar de formação continuada.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de Agosto
i) Acompanhar e dar suporte às ações de HTPCs, através de discussões por videoconferência ou outros meios de comunicação.	Equipe Gestora	Durante o mês de Agosto
j) Organizar pasta para arquivar as atividades devolvidas pelos responsáveis/pais no retorno às aulas.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de Agosto
k) Acompanhar, dar suporte às ações de registros (planejamento, relatórios, monitoramento de acesso e planilha de encerramento das médias bimestrais) e organização dos arquivos.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de Agosto
l) Realizar a Reunião de Conselho de Ciclo/Ano	Equipe Gestora e Professores	Até o dia 21 de Agosto
m) Realizar a Reunião de Pais	Equipe Gestora e Professores	Até o dia 28 de Agosto
n) Realizar as Reuniões de Conselho de Escola e APM	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de Agosto

II – Dias letivos do mês

Mês de Agosto (Início do 3º Bimestre)
<ul style="list-style-type: none"> • De 03/08 a 31/08 <p>21 dias não presenciais (2ª a 6ª feira) com atividades remotas</p>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia □ SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, □ *A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*□. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JOICE SANTANA BARBOSA	026264

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de Agosto de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PORTRARIA N.º 1.854/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.412/2019-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **GISLAINE DE CARVALHO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.276.719-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 314.582.068-07, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente da Divisão de Unidades de Conservação**, na Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 1.855/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR,

A servidora municipal Sra. **LIV DA COSTA DOMINGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.738.654-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.552.268-30, para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Unidades de Conservação, na Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 1.856/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARLI FRANCISCA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.656-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.803.038-62, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 1.857/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **CAUE ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado pela Portaria nº 1.324/2019-SRH, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 1.858/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.269/2019-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.913.509-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.163.838-93, para ocupar o cargo em designação de **Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 12.178/2020

D E C R E T O N.º 9.268
de 31 de julho de 2020

Adota novas medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a DRS VII – Campinas, que vincula a cidade de Atibaia, entrou na escala LARANJA do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando a obrigatoriedade de resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, em consonância com o § 8º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos comerciais, públicos e privados;

Considerando a possibilidade de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, na conformidade com o artigo 7º do referido Decreto Estadual nº 64.994/2020;

Considerando as condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

D E C R E T A:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública, sem prejuízo das anteriormente adotadas e publicadas por meio dos Decretos nº 9.128/2020 e 9.137/2020, ficam definidas neste decreto.

**Capítulo II
DAS AUTORIZAÇÕES, DAS PROIBIÇÕES E DAS
OBRIGATORIEDADES**

Art. 2º O funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, lojas de conveniências, cafés e similares, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercado e afins, no âmbito de município de Atibaia, poderão exercer suas atividades na seguinte conformidade:

- a) de segunda a quinta feira, permitido o funcionamento interno unicamente para atendimento ao cliente mediante entrega de embalagem para viagem, pessoalmente ou pelo sistema “drive-thru”, entrega em domicílio (delivery) e/ou atendimento virtual, respeitadas a normas de saúde pública.
- b) de sexta feira a domingo, permitido o atendimento presencial e consumo no local, desde que com o limite máximo de 30% de sua capacidade e observadas as medidas de natureza sanitárias determinadas pela Secretaria de Saúde para combater a COVID-19.

Art. 3º Ficam suspensos todos os alvarás de horário especial, sendo que o limite para funcionamento e atendimento será até as 22 horas, exceto para as farmácias de plantão, e os serviços de entrega em domicílio (delivery).

Art. 4º Fica restrito o uso do velório municipal no período das 7h00 às 17h00, com a presença de no máximo 10 pessoas, por sala, preferencialmente familiares, com tempo máximo 4 horas para o velório e sepultamento até as 16h30.

Art. 5º Permanece proibido o uso de vias, logradouros e praças públicas para a realização de manifestações e atividades culturais, recreação, atividades religiosas, entre outras ações de cunho coletivo, e o acesso aos parques e jardins, inclusive no entorno dos lagos públicos, no âmbito do Município de Atibaia, com exceção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Mantém-se, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, o ingresso e a circulação, no município de Atibaia, de quaisquer veículos de transporte coletivo com finalidade turística, como ônibus, micro-ônibus, vans e similares.

Art. 7º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município da Estância de Atibaia.

**Capítulo III
DOS HORÁRIOS DIFERENCIADOS DE FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 8º Poderão funcionar, com atendimento presencial:

I – no período das 7h00 às 17h00, as microempresas – ME, os microempreendedores individuais – MEI e Empresas de Pequeno Porte – EPP, desde que:

- a) observem todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- b) mantenham no máximo três (3) funcionários, nestes incluídos



Atos do Poder Executivo

proprietários e ou sócios, por turno de serviço;

- c) atendam, cada qual, um único cliente por vez;
- d) coíbam o trabalho de funcionários e proprietários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- e) organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- f) promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- g) assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- h) disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores; e
- i) executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

II – No período das 10h00 às 20h00, os estabelecimentos comerciais de grande porte, não enquadrados no inciso anterior, desde que:

- a) limitado a no máximo 30% de sua capacidade;
- b) observe todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- c) coíbam o trabalho de funcionários e proprietários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- d) organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- e) promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- f) assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- g) disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores; e
- h) executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

III – No período das 9h00 às 18h00, os prestadores de serviço, desde que:

- a) observem todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- b) atendam, cada qual, um único cliente por vez;
- c) coíbam o trabalho de funcionários e proprietários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- d) organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- e) promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- f) assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- g) disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores; e
- h) executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

Parágrafo Único. A prestação de serviços relacionadas com barbearias, salão de beleza e similares, somente poderão exercer suas atividades de quarta feira a sábado.

Art 9º Fica autorizado o funcionamento das academias de ginástica, exceto as instaladas em clubes multidisciplinares e afins, desde que observadas as recomendações editadas pela Associação Brasileira de Academias – ACAD e as seguintes medidas sanitárias:

- a) limitar a quantidade de clientes/alunos a no máximo 20% (vinte por cento) da capacidade do estabelecimento, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre um e outro, sendo vedado qualquer tipo de atividade que possua contato físico;
- b) vedar a participação em qualquer atividade física para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco;
- c) utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e clientes/alunos de máscara de proteção facial;
- d) disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas da academia;
- e) organizar os alunos/clientes em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de no mínimo 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos;
- f) exigir dos clientes/alunos uso de toalha própria, auxiliando a manutenção da higiene dos equipamentos;
- g) liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
- h) posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel que será descartada imediatamente após o uso, bem como produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas;
- i) autorizar o uso de apenas 50% dos armários e dos aparelhos de cárddio de modo intercalado;
- j) desativar o uso de digital nas catracas para ingresso no estabelecimento.

Art. 10 As atividades físicas e técnicas em quadras desportivas de gramado sintético, e as quadras de tênis, exceto as instaladas em clubes multidisciplinares e afins, desde que observadas, se o caso, as seguintes medidas sanitárias:

- a) limitar a quantidade de alunos a no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, por turno de treinamento;
- b) treinamento personalizado para crianças e adultos com no máximo 60 anos de idade, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre um e outro, sendo vedado qualquer tipo de atividade que possua contato físico;
- c) vedar a participação em qualquer atividade física para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco;
- d) aferir, obrigatoriamente e com uso de termômetro eletrônico, a temperatura corporal dos alunos e colaboradores, vedando o ingresso no estabelecimento daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,6°C;
- e) utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e alunos de máscara de proteção facial e ou outro



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de agosto de 2020 - n.º 2229 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

equipamento de proteção individual (EPIs);

- f) disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos alunos e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;
- g) organizar os alunos em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de no mínimo 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos e banheiros;
- h) exigir dos clientes/alunos uso de toalha própria, auxiliando a manutenção da higiene dos equipamentos;
- i) liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
- j) desativar o uso de armários e vestiários.

Art. 11 O estatuído nos artigos 8º, 9º e 10 não se aplica aos estabelecimentos e prestadores de serviços relacionados com as atividades aquáticas e os que exijam o contato físico ou uso comunitário de equipamentos e o consumo de alimentos ou bebidas no local.

Art. 12 As atividades religiosas poderão acontecer presencialmente durante a sexta-feira, sábado e domingo, respeitando os protocolos de combate ao COVID-19 previamente estabelecidos.

Parágrafo único. No período de segunda-feira até quinta-feira as atividades religiosas ficam autorizadas somente por meio de transmissão on-line.

Capítulo IV DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 13 Os serviços essenciais especificados no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, incluído as bancas de jornais, os serviços de chaveiro e de pet shops, as clínicas veterinárias e o comércio agropecuário, estão autorizados a exercer suas atividades de acordo com o respectivo alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que permanecerem abertos deverão adotar medidas para evitar aglomeração nas áreas internas e externas do estabelecimento, de modo que as pessoas, inclusive os clientes e colaboradores, fiquem a uma distância mínima de 1,5 m uma das outras, restringindo o atendimento a 1 (uma) pessoa por família, além de adotar medidas de assepsia, disponibilizando álcool em gel 70% a todos, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 14 As feiras livres, diurna e noturna, deverão observar os protocolos de higiene e afastamento das barracas, sob orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de modo a não causar aglomerações de pessoas.

Art. 15 Os hotéis, pousadas e similares, deverão observar o Protocolo de Funcionamento resultante das tratativas mantidas pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, e o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau - ARC&VB, aprovado por meio da

Circular nº 02/2020 de 04 de junho de 2020.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

Art. 17 A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, que poderão trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e as forças policiais estaduais, por meio da aplicação de suas legislações específicas, que ficam autorizados a orientar a população a permanecer em suas casas e evitar aglomerações, podendo, para tanto, determinar a dispersão de pessoas ainda que em locais abertos e ao ar livre, inclusive em face do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 18 Este decreto entra em vigor às 00h00m do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 19 Revoga-se o Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Otávio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 24-07-2020 à 31-07-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
39608/2014	24971/2020	Paulo Henrique da Silva	21.232.404/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
25061/2020	25061/2020	Erika Castro Correa Domingues	30.630.509/0001-89	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
14393/2019	24983/2020	David Soares de Moura Maria	13.511.782/0001-75	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2085/2007	25183/2020	Paulo Roberto Matias	53.766.044/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
34347/2018	25543/2020	Casa Nardini Restaurante e Eventos EIRELI	31.773.923/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
8103/2014	19798/2020	Spel Embalagens Ltda	44.786.432/0001-45	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	Alimentos
11912/2016	25626/2020	Tais Nely Martins	21.935.455/0001-79	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
31452/2020	24905/2020	Maria Bebete P. da Silva	12.521.154/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2708/2007	25684/2020	Priscila Gonçalves Novais	08.815.865/0001-18	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
25720/2020	25720/2020	Renata Sant Anna Antunes	36.623.703/0001-13	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
27213/2019	25844/2020	Restaurante Riqueza de Tempero Ltda	34.039.708/0001-78	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
21578/2018	23503/2020	Thiago Vilela de Araujo Drogaria e Perfumaria	30.640.611/0001-65	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
23690/2018	25788/2020	Rosimeiry Gabriel Pero Aparelhos Auditivos	11.471.787/0001-96	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
24869/2020	24869/2020	Thiago Allen Araujo Alexandrino Silva	28.702.172/0001-26	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
22590/2015 A	24784/2020	Unimagem Unidade de Diagnóstico por imagem são Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0004-48	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
23670/2020	1738/2015	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
10232/2010	20998/2020	Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Atibaia	47.952.825/0001-70	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
31534/2015	24274/2020	Unica Clinica de Especialidades médicas Ltda	22.601.315/0001-27	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

25884/2016	19160/2020	Venturine e Granconato Ltda	25.039.112/0001-87	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
1475/1999	25852/2020	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0009-02	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
41377/2015	25855/2020	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0011-27	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
20245/2020	20245/2020	Ronaldo S. Pereira Junior Academia	36.673.089/0001-02	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
23921/2020	23921/2020	Rosangele Silveira Prado	36.525.382/0001-14	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2097/2020	0123	Laurino Loureiro Salvador	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Imóvel sem manutenção. Piscina sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
F 2101/2020	0523	Comercial Zaragoza Exp. e Imp. Ltda	Não efetuar a correta higienização dos carrinhos de compras não adotando o correto procedimento de limpeza não friccionando o álcool 70 em todo o suporte de mãos que o cliente tem contato. Por não manter equipe de higienização após às 17:horas, conforme verificado pela fiscal no dia 23/07/2020	Dec. Munc. 9238/2020 c/c art. 8º parágrafo 2º da Lei Est. 8078/90	Alimentos
F 2102/2020	0685	Atacadão S.A	Não cumprir medidas para evitar aglomeração nas áreas interna do supermercado	Art. 9º parágrafo único do Decr. Munic. 9238/2020	Alimentos
F 2103/2020	0520	Companhia Brasileira de Distribuição	Não efetuar a correta higienização dos carrinhos de compra, constatado pela equipe de fiscalização, clientes pegando carrinhos sem a presença de funcionários fazendo sua limpeza e higienização	Art. 9º parágrafo único do Dec.Munc 9238/2020 c/c Art 8º parágrafo 2º da Lei Federal 8078/1990	Alimentos
F 2116/2020	0521	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	Não cumprir as normas de boas práticas de manipulação no açougue do supermercado	Port. Estadual CVS 5/2013 c/c Art. 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos
F 2121/2020	0134	Sbar Grill Choperia EIRELI	Por não respeitar o limite máximo de 30% de sua capacidade de atendimento e consumo no local	Art. 11 do Decreto Municipal nº 9238/2020 c/c o Art. 110 da lei Estadual nº 10083/98	Alimentos
F 2128/2020	0613	Casa da Esfiha Atibaia Ltda	Por apresentar aparelhos e utensílios em condições inadequadas	Art.62 e 87 da Portaria Estadual cvs 5/2013 artigo 122 inciso xi da da Lei estadual 10083/98	Alimentos
F 2141/2020	0135	Ricardo de Castro me	Não dotar de dispositivos e instalações adequados a conduzir o esgoto	Art. 9º do regulamento do Decr. 12342/1978 do Cod. Sanit do Est. de S.Paulo	Alimentos
F 2118/2020	0151	Patricia de Moraes Valinho	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de mato alto e piscina sem	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			manutenção.		
F 2117/2020	0152	Sandra LUCIA Garcia Rodrigues	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2139/2020	0158	Rita de Cassia Lopes de Oliveira	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e a conduzir despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2142/2020	0160	Alex Franco dos Santos	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de mato alto e piscina sem manutenção.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F2140/2020	0159	Jose Francisco dos Santos	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2138/2020	0157	Luiz Braz Godoi	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2137/2020	0155	Fátima Doratiotto	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de mato alto e piscina sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
F 2136/2020	0156	Akio Takase	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de mato alto e piscina sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
F 2143/2020	0136	Paulo Galante	Não Serão Permitidos em residência particular em área urbana a criação o alojamento e a manutenção de mais de dez animais no total das espécies canina e felina.	Art.18 da Lei complementar 653/2012	Ambiental
F 2145/2020	0137	Flora Medaglia da Silva	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
O 2963/2020	0629	Solinplan Home Care	Local Funcionando Irregularmente	Art. 7º do Decreto 4666/2005	Medicina
P 23817/2020	0656	Michael Gomes Vidal	Não adotar as medidas para evitar aglomeração nas áreas internas e externas do estabelecimento	Decreto N° 9238/2020 de 05/07/2020	Odontologia
F 2144/2020	0688	Auto Posto Helison Rafa Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por não usar corretamente a máscara de proteção	Art. 8º do Decreto Municipal 9238/2020	Outros
O 3705/2020	0689	Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana	Por exercer atendimento presencial não permitido, não cumprir o decreto Municipal 9238/20	Art. 2º do Decreto Municipal 9238/2020	Prestação de Serviço
F 2092/2020	0522	Top Brands Atibaia Comercio de Conf. Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2100/2020	0114	LF Comercio de Roupas Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2091/2020	0116	Free Shoes Calçados e	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e



Atos da Vigilância Sanitária

		Acessórios Ltda	temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos		Acessórios
F 2094/2020	0117	Lojas Abrakadabra Comércio e Importação de Artigos de Festas e Fantasias Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2095/2020	0115	Uluwatu Comércio de Artigos Esportivos Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2096/2020	0118	Rwa Vestuarios Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2098/2020	0112	Fio de Ouro Outlet Comercio de Calçados Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2099/2020	0113	Planet Atibaia Comercio de Confecções Eireli	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2114/2020	0108	Duda Outlet Comércio de Roupas Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2115/2020	0119	Gustavo & Bruna Comércio de Acessórios Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2113/2020	0111	Ophicina Comércio de Confecções e Calçados Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2112/2020	0110	SMF Armazém Eireli	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2111/2020	0109	Enter Importação, Exportação e Comércio de Mods Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2110/2020	0120	TNG Comércio e Indústria de Roupas Ltda	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios
F 2109/2020	0121	Jéssica Magalhães Silva Sezinando	Não cumprir o Dec.Mun. de medidas preventivas temporária e emergenciais visando a prevenção da Covid 19 por exercer as atividade em dias não permitidos	Art. 10 do Dec. Mun. 9238/2020	Vestuário e Acessórios

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de



Atos da Vigilância Sanitária

Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
M 29166/2020	Cristina Pereira da Silva	0436	AIPA	0683	Prestação de Serviço
F 1899/2020	Sabato Claudio Landi Visconti	0119	AIPM	0100	Ambiental
F 1907/2020	Jose Octavo Cintra	0121	AIPM	0127	Ambiental
Ouv. 862/2020	Ricardo Garcia	0120	AIPM	0126	Ambiental
F1903/2020	Renato Sprengel Junior	0122	AIPM	0129	Ambiental
F 2121/2020	Sbar Grill Choperia EIRELI	0118	AIPM	0134	Alimentos
F 2030/2020	Mega Vest Casa Ltda	0484	AIPM	0735	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0024	0108	Silvia Sara Castori de Oliveira	F 1633/2020	Ambiental
0025	0104	Shinobu Yamanaka	F 1617/2020	Ambiental
0053	0105	Takashi Yamanaka	F 1616/2020	Ambiental
0051	0106	Rubens Bogaert	F 1667/2020	Ambiental
0052	0107	Daniel Souza Zan	F 1623/2020	Ambiental
0079	0063	Valdir Consoli	1422/2020	Ambiental
0080	0062	Mauricio Rabello	1424/2020	Ambiental
0081	0061	Erminia Schiano Compra e Venda de Imóveis Próprios Eireli EPP	F 1530/2020	Ambiental
0082	0059	Paula Maria da Silva	F 1594/2020	Ambiental
0083	0064	Moldava Empreendimentos e Participações S/A	M 4958/2020	Ambiental

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN Eireli	24514/2020	Deferido
Alimentos	24954/2020	Spicy Foods Produtos Alimentícios EIRELI	24954/2020	Indeferido
Medicina	25053/2020	Nova Era	25053/2020	Indeferido
Água	25067/2020	Centro Terapêutico Despertar Nova Era Ltda	25067/2020	Indeferido
Alimentos	12837/2020	Suzan Lima Confeitaria	25159/2020	Deferido
Alimentos	25008/2016	S. de L. Silva	25291/2020	Deferido
Alimentos	3734/2008	David Lessi Carvalho	25688/2020	Deferido
Alimentos	0718/2007	Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME	24589/2020	Deferido
Medicina	4619/2007	Pooltex Ind. e Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda EIRELI - EPP	25753/2020	Indeferido
Alimentos	29956/2018	Carlos Alexandre Barbosa	25777/2020	Deferido

6) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Prestação de Serviço	F 1929/2020	Sirley Aparecida de Oliveira	P 22210/2020	Deferido
Ambiental	541/2020	Renato Sprengel Junior	24160/2020	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	F 1733/2020	P&R Academia de Musculação Ltda	20375/2020	Indeferido
----------------------	-------------	---------------------------------	------------	------------

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
F 988/2020	Rua Silvio de Souza	Vila Olga	Ambiental	Calçada sem manutenção	Solucionado
O 390/2020	Rua Brasil	Atibaia Jardim	Ambiental	Pernilongos	Solucionado realizado a nebulização
F 1632/2020	Avenida Brigadeiro Faria Lima	Alvinópolis	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Solucionado
290883/2020	Rua João Galante	Guaxinduva	Ambiental	Animais sinantrópicos.	Não constatada situação de risco à saúde
O 298/2020	Rua José Bonifácio	Centro	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 298/2020	Rua Antônio Gabriel do Amaral	Centro	Ambiental	Vetores e hospedeiros	Não constatada situação de risco à saúde
M 19465/2020	Rua Ana Luiza	Jardim Brogotá	Ambiental	Esgoto vazando em via pública	Solucionado
O 189/2020	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Esgoto vazando em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
O 1488/2020	Rua Benedito Moreira Rodrigues	Boa Vista	Ambiental	Esgoto vazando em via pública	Parcialmente Solucionado
1488/2020	Rua Boa Vista	Boa Vista	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
25224/2015	Erika Castro Correa Domingues	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 988/2020	Cadal Companhia Agricola e Comercial	Ambiental	AIF 0061	Solucionado
F 1952/2020	Carlos Zaca Pomari	Ambiental	AIF 0106	Cancelamento do Auto de Infração
F 1676/2020	Carlos Geres Dresseneti ME	Alimentos	AIF 0514	Solucionado

9) AUTO CANCELADOS

AI Nº B	Motivo
AIF nº B 0125	Vício de lavratura
AIP Nº B 0028	Vício de lavratura
AIP Nº B 0026	Vício de lavratura
AIP nº B 0034	Vício de lavratura
AIF nº B 0605	Vício de lavratura
AIF nº B 0059	Vício de lavratura
AIF nº B 0526	Vício de lavratura

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1669-75CD-4E6F-E443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 31/07/2020 21:19:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1669-75CD-4E6F-E443>